

ANEXO 4 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0006/2026

Processo Administrativo nº 0173/2026

CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC

1. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

1.1. Observando as condições dispostas no EDITAL e ANEXOS, o presente documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes mínimas para elaboração, aceite e avaliação da viabilidade da PROPOSTA ECONÔMICA das LICITANTES.

1.2. As diretrizes mínimas para elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA visam a garantir subsídio suficiente para a avaliação econômico-financeira adequada do projeto, visando a viabilidade econômico-financeira para garantir o fornecimento adequado do serviço à população e a solidez e atratividade ao mercado.

1.3. Todos os prazos devem ser contados a partir da DATA DE EFICÁCIA.

1.4. A PROPOSTA ECONÔMICA deve obrigatoriamente considerar:

1.4.1. Modelo da PROPOSTA ECONÔMICA contido no Modelo 03 do Anexo 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO.

1.4.2. A PROPOSTA ECONÔMICA será acompanhada do PLANO DE NEGÓCIOS, o qual deverá ser formulado seguindo as diretrizes deste documento e do APÊNDICE A, deste anexo.

1.4.3. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá conter o DESCONTO, que incidirá de forma linear tanto sobre os valores de referência da contraprestação mensal a ser paga pelo PODER CONCEDENTE, quanto sobre o AUMENTO REAL do VALOR BÁSICO REFERENCIAL.

1.4.3.1. O PLANO DE NEGÓCIOS deve contemplar todos os quantitativos e especificações dos veículos, equipamentos, mão de obra, insumos, entre outros, previstos na PROPOSTA TÉCNICA, sob pena de desclassificação.

1.4.4. O pagamento do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a título de ressarcimento pelos estudos elaborados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, regulamentado pelo Edital de Chamamento Público PMI nº 0012/2023/PMX, nos termos do art. 21 da Lei

Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995 e do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, em moeda com data-base em junho de 2025.

1.5. Valores de Referência para a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, sobre as quais incidirão o DESCONTO a ser ofertado pelas licitantes:

Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor
Ano 1	478.916,67	Ano 11	532.004,80	Ano 21	579.790,98
Ano 2	484.498,25	Ano 12	537.003,77	Ano 22	584.317,48
Ano 3	490.015,53	Ano 13	541.951,10	Ano 23	588.801,59
Ano 4	495.469,97	Ano 14	546.847,85	Ano 24	593.244,10
Ano 5	500.862,99	Ano 15	551.695,04	Ano 25	597.645,79
Ano 6	506.195,96	Ano 16	556.493,65	Ano 26	602.007,38
Ano 7	511.470,19	Ano 17	561.244,67	Ano 27	606.329,62
Ano 8	516.686,98	Ano 18	565.949,01	Ano 28	610.613,19
Ano 9	521.847,55	Ano 19	570.607,60	Ano 29	614.858,79
Ano 10	526.953,10	Ano 20	575.221,30	Ano 30	619.067,09

- i) Os valores expressos acima referem-se aos valores totais de cada ano;
- ii) Com base no valor de contraprestação do Ano 1, para os anos seguintes da CONCESSÃO aplicou-se o crescimento populacional sobre o valor do ano anterior.

1.5.1. A CONTRAPRESTAÇÃO TRANSITÓRIA, no valor anual de R\$ 9.190.317,17 (nove milhões cento e noventa mil e trezentos e dezessete reais e dezessete centavos).

1.5.2. A receita tarifária que corresponde a arrecadação das TARIFAS DE MANEJO DE RESÍDUOS, geradas conforme o ANEXO D – ESTRUTURA TARIFÁRIA e o PLANO DE NEGÓCIOS.

1.6. Diretrizes gerais para elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS

1.6.1. O PLANO DE NEGÓCIOS a ser elaborado é constituído de dois subitens: a)

TABELAS E PLANILHAS DE FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA; e b) DESCRITIVO TÉCNICO OPERACIONAL. Além disso, é de exclusiva responsabilidade da LICITANTE e deverá ser consistente com a PROPOSTA ECONÔMICA, e suficientemente claro quanto às diretrizes adotadas.

1.6.1.1. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá ser apresentado impresso, com todas as folhas numeradas e rubricadas, em ordem sequencial crescente a partir de 1 (um).

1.6.2. TABELAS E PLANILHAS DE FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

1.6.2.1. As planilhas financeiras incluídas no PLANO DE NEGÓCIOS deverão ser fornecidas em arquivos em meio magnético, gravados em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) e em planilha eletrônica editável e compatível com Microsoft Excel, incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para possibilitar a análise e a consistência dos cálculos.

1.6.2.2. O modelo da planilha financeira a ser preenchido mencionado no item acima foi veiculado pelo APÊNDICE A, modelo em Excel.

1.6.2.3. A LICITANTE não deve alterar as células já preenchidas no modelo em Excel, pois trata-se de premissas fixas que devem ser consideradas por todas as LICITANTES.

1.6.2.4. Ocorrendo divergência entre valores indicados na planilha impressa e aqueles constantes da planilha em meio magnético, prevalecerão aqueles da planilha impressa.

1.6.2.5. Deverão ser observados os princípios fundamentais de contabilidade

aceitos no Brasil e submetidos ao regime da Lei nº 6.404/1976 e alterações, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 11.638/2007, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às normas internacionais, mediante a aplicação das *International Financial Reporting Standards – IFRS*, além das disposições da legislação fiscal vigente, incluindo as instruções normativas SRF nº 162, de 31/12/1998 e nº 130, de 10/11/1999, referentes à amortização e depreciação dos investimentos.

1.6.2.6. As planilhas financeiras deverão ser apresentadas em milhares de Reais (R\$1.000), com periodicidade mínima anual e todos os valores constantes deverão estar expressos na data-base de referência do estudo, ou seja, junho de 2025.

1.6.2.7. A LICITANTE deverá realizar as projeções em moeda constante (não considerar a inflação).

1.6.2.8. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá incluir, mas não se limitar, às seguintes informações para análise econômico-financeira:

- i) Projeção dos Custos e Despesas Operacionais (OPEX):
 - a. Em periodicidade anual e o total para os 30 anos de CONCESSÃO;
 - b. Segregados por categorias ou grupos de serviços, conforme indicados no item 1.6.2.9;
 - c. Expressos em valores nominais;
 - d. Em concordância com o DESCRITIVO TÉCNICO OPERACIONAL.
- ii) Projeção de Investimentos (CAPEX):
 - a. Em periodicidade anual e o total para os 30 anos de CONCESSÃO;
 - b. Segregados por categorias ou tipos de investimentos e reinvestimentos, ou grupos de serviços, conforme indicados no item 1.6.2.10;
 - c. Expressos em valores nominais;

- d. Em concordância com o DESCRITIVO TÉCNICO OPERACIONAL.
- iii) Projeção de Receitas:
- a. Em periodicidade anual e o total para os 30 anos de CONCESSÃO;
 - b. Segregadas por tipo de receita;
 - c. Expressas em valores nominais;
- iv) Plano de garantias e seguros
- a. Detalhar as garantias e seguros contratados para atender às exigências contratuais, com a indicação das condições e características de cada produto e custos.
- v) Projeção de tributos:
- a. Imposto de renda e CSLL Operacional;
 - b. Em periodicidade anual, para os 30 anos de concessão;
 - c. Expresso em valores nominais;
 - d. A LICITANTE deverá informar e detalhar os tributos que incidirão sobre o lucro, seu regime de tributação, base de cálculo e alíquotas.
- vi) Projeção do Fluxo de Caixa:
- a. Em periodicidade anual, para os 30 anos de CONCESSÃO;
 - b. Expresso em valores nominais;
 - c. Com detalhamento do Fluxo de Caixa do Projeto;
 - d. Indicação da Taxa Interna de Retorno do Projeto e da Taxa Interna de Retorno do Acionista;
- vii) Taxa regulatória da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) como referência.

1.6.2.9. As categorias de OPEX, com as informações referentes aos Custos e

Despesas Operacionais previstos, devem ser apresentadas, para cada ano do CONTRATO, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- i) Serviços de coleta e MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:
 - a. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS;
 - b. COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;
 - c. COLETA DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE;
 - d. COLETA PROGRAMADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS;
 - e. Operação e manutenção dos ECOPONTOS PEQUENOS e ECOPONTO TRADICIONAL;
 - f. Operação e manutenção do PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA;
 - g. Transporte e destinação de resíduos provenientes do PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA;
 - h. Operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; e
 - i. DESTINAÇÃO FINAL;
- ii) Serviços de LIMPEZA URBANA:
 - a. Varrição manual de vias e logradouros públicos;
 - b. Serviço de Roçada; e
 - c. Serviços gerais.
- iii) Educação Ambiental;
- iv) Implantação dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS; e
- v) Serviços comerciais de relação com USUÁRIO e cobrança.

1.6.2.10. As categorias de CAPEX, ou seja, os desembolsos com investimentos previstos, devem ser apresentadas, para cada ano do CONTRATO, se houver, pelas categorias apresentadas a seguir:

- i) Serviços de coleta e MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:
 - j. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS;

- k. COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;
- l. COLETA DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE;
- m. COLETA PROGRAMADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS;
- n. Operação e manutenção dos ECOPONTOS PEQUENOS e ECOPONTO TRADICIONAL;
- o. Operação e manutenção do PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA;
- p. Transporte e destinação de resíduos provenientes do PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA;
- q. Operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; e
- r. DESTINAÇÃO FINAL;
- ii) Serviços de LIMPEZA URBANA:
 - d. Varrição manual de vias e logradouros públicos;
 - e. Serviço de Roçada; e
 - f. Serviços gerais.
- iii) Educação Ambiental;
- iv) Implantação dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS; e
- v) Serviços comerciais de relação com USUÁRIO e cobrança.

1.6.2.11. Para os INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, deverão ser apresentadas, para cada ano do CONTRATO, as categorias de CAPEX, conforme proposta da LICITANTE.

1.6.2.12. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá considerar o cronograma de investimentos e serviços constante no ANEXO A - CADERNO DE ENCARGOS.

1.6.3. DESCRITIVO TÉCNICO OPERACIONAL

1.6.3.1. Para a elaboração do DESCRITIVO TÉCNICO OPERACIONAL, a LICITANTE deverá considerar todas as disposições e especificações do presente ANEXO, bem como dos ANEXOS do CONTRATO, em especial

do ANEXO A – CADERNO DE ENCARGOS, e nas demais informações fornecidas no EDITAL, sendo, todavia, de sua inteira responsabilidade a realização de estudos complementares que, a seu critério, considere necessários e que embasem quantitativa, qualitativa e tecnicamente o PLANO DE NEGÓCIOS.

1.6.3.2. O DESCRITIVO TÉCNICO OPERACIONAL deve ser apresentado em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo ser rubricada em todas as folhas, numerada e assinada pelo representante legal da LICITANTE ou por mandatário.

1.6.3.3. Em caso de contradições entre as informações e dados apresentados nas Tabelas e Planilhas de Fundamentação da PROPOSTA ECONÔMICA e os elementos do DESCRITIVO TÉCNICO OPERACIONAL, poderá ser efetuada diligência para obtenção de esclarecimentos, sem prejuízo de eventual desclassificação decorrente de vício insanável.

1.6.3.4. Considerando o disposto acima, o DESCRITIVO TÉCNICO OPERACIONAL deverá conter:

A.1. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS

- I. Descrição do serviço a ser executado e seu planejamento contendo, obrigatoriamente: métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; memória de cálculo que demonstre o dimensionamento dos setores, veículos, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço; mapas; descrição dos percursos operacionais referentes à coleta dos resíduos manejados, contendo a identificação das vias contempladas nos respectivos setores, períodos, frequências e os itinerários, devidamente organizados em tabelas descritivas, incluindo a extensão total dos percursos a serem executados;
- II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, equipamentos, insumos e EPI's) necessários à execução do serviço;

- III. Apresentação das especificações dos veículos e equipamentos a serem utilizados nas operações do serviço, com descrição de suas características técnicas, de forma individualizada (marcas, modelos, capacidades, ano de fabricação e vida útil).

A.2. COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

- I. Descrição do serviço a ser executado e seu planejamento contendo, obrigatoriamente: métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; memória de cálculo que demonstre o dimensionamento dos setores, veículos, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço; mapas; descrição dos percursos operacionais referentes à coleta dos resíduos gerenciados, contendo a identificação das vias contempladas nos respectivos setores, períodos, frequências e os itinerários, devidamente organizados em tabelas descritivas, incluindo a extensão total dos percursos a serem executados;
- II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, equipamentos, insumos e EPI's) necessários à execução do serviço;
- III. Apresentação das especificações dos veículos e equipamentos a serem utilizados nas operações do serviço, com descrição de suas características técnicas, de forma individualizada (marcas, modelos, capacidades, ano de fabricação e vida útil).

A.3. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- I. Descrição do serviço a ser executado e seu planejamento contendo, obrigatoriamente: métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais e turno(s) de execução do serviço;
- II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, insumos e EPI's) necessários à execução do serviço.

A.4. Coleta Programada de RESÍDUOS VOLUMOSOS

- I. Descrição do serviço a ser executado e seu planejamento contendo, obrigatoriamente: turno(s) de execução dos serviços; métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e memória de cálculo que demonstre o dimensionamento dos veículos, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço;
- II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, equipamentos, insumos e EPI's) necessários à execução do serviço;
- III. Apresentação das especificações dos veículos e equipamentos a serem utilizados nas operações do serviço, com descrição de suas características técnicas, de forma individualizada (marcas, modelos, capacidades, ano de fabricação e vida útil).

A.5. Operação e Manutenção dos ECOPONTOS PEQUENOS e ECOPONTO TRADICIONAL

- I. Descrição da operação dos ECOPONTOS PEQUENOS e ECOPONTO TRADICIONAL contendo, obrigatoriamente: horário de funcionamento; métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço;
- II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, equipamentos, insumos e EPI's) necessários à execução do serviço.

A.6. Operação e Manutenção do PEV

- I. Descrição da operação do PEV contendo, obrigatoriamente: horário de funcionamento; métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço;
- II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, equipamentos, insumos e EPI's) necessários à execução do serviço.

A.7. DESTINAÇÃO FINAL

- I. Descrição da operação (recebimento, pesagem, descarga, logística a ser aplicada a cada tipo de resíduo, entre outros) do(s) local(is) de DESTINAÇÃO FINAL;
- II. Descrição da tecnologia e da unidade proposta para o tratamento necessário para atingir, minimamente, a meta de redução de RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS encaminhados para DISPOSIÇÃO FINAL contendo, obrigatoriamente: desenhos esquemáticos e layout; dimensionamento da solução tecnológica; premissas, especificações e condições necessárias do local/área para a implantação da tecnologia; planejamento para o processamento, tratamento e destinação; logística adotada para cada tipo de resíduo (orgânicos, recicláveis e rejeitos); e cronograma de implantação, contemplando as obrigações e prazos a serem cumpridos pelo PODER CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA em todas as fases da implantação;
- III. Cálculo do balanço de massa da tecnologia proposta para o tratamento necessário para atingir a meta de redução de RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS encaminhados para DISPOSIÇÃO FINAL.

Percentual (desprezando as casas decimais) de redução de RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS encaminhados para DISPOSIÇÃO FINAL demonstrado a partir do cálculo de balanço de massa.

A.8. Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos

- I. Descrição dos serviços a serem executados e seus planejamentos contendo, obrigatoriamente: métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e memória de cálculo que demonstre o dimensionamento dos setores, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, equipamentos, EPI's e insumos) necessários à execução dos serviços;

A.9. Serviços Gerais De Limpeza Urbana

- I. Descrição do serviço a ser executado e seu planejamento contendo, obrigatoriamente: turno(s) de execução dos serviços, métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais;
- II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, equipamentos, EPI's e insumos) necessários à execução do serviço;

A.10. Serviço de Roçada

- I. Descrição do serviço a ser executado e seu planejamento contendo, obrigatoriamente: turno(s) de execução dos serviços, métodos a empregar, incluindo as rotinas operacionais; e memória de cálculo que demonstre o dimensionamento dos equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço;
- II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, veículos, equipamentos, EPI's e insumos) necessários à execução do serviço: 1 ponto;

A.11. Implantação dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS

- I. Descrição e caracterização física dos empreendimentos incluindo, obrigatoriamente: projeto arquitetônico, com planta baixa, fachadas e layout dos equipamentos e mobiliário; memorial descritivo, contendo mobiliários e todos os equipamentos com suas capacidades; e cronograma de implantação, contemplando as obrigações e prazos a serem cumpridos pelo PODER CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA em todas as fases da implantação, em relação aos seguintes BENS REVERSÍVEIS:
 - i. 2 (dois) ECOPONTOS PEQUENOS;
 - ii. 1 (um) ECOPONTO TRADICIONAL;
 - iii. 1 (um) PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA;
 - iv. 2 (dois) SISTEMAS DE CONTENTOR SUBTERRÂNEO.

A.12. Serviços comerciais de atendimento ao USUÁRIO e cobrança de tarifa

- I. Apresentação da metodologia referente ao atendimento ao USUÁRIO e cobrança de tarifa ao longo da CONCESSÃO;
- II. Quadros auxiliares que contenham os itens e quantitativos (mão de obra, equipamentos e insumos) necessários à execução dos serviços.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

2.1. Será considerado classificado em primeiro lugar o LICITANTE que ofertar o menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO e o menor valor de TARIFA, obtidos a partir do DESCONTO indicado em campo próprio da sua PROPOSTA ECONÔMICA, que incidirá de forma linear tanto sobre o valor de referência da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL a ser paga pelo PODER CONCEDENTE, quanto sobre AUMENTO REAL do VALOR BÁSICO REFERENCIAL da TARIFA.